



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 619 -

DATA: 08 de Abril de 1.991

SÔMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio pecuniário mensal ao Jovem NILSON GALDINO.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio pecuniário mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente na região ao Jovem NILSON GALDINO, por se tratar de pessoa carente e deficiente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 08 de Abril de 1.991.


ALDO ABAGGE
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº560 - 27.02.91.-

Of. CMG nº64/91 - 05.04.91.-

Prot. PMG nº1757- 08.04.91.-